



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027-K/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 073/2024

Em 22/01/2025, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.343/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025); **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.349/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 16.325/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCO ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS**, doravante denominado, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.459.158/0001-39, com sede a Rua Flavio Bellegarde Nunes, 80 – Prédio 01, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP 12.091-590, neste ato representada pelo **Sr. RIVALDO VALERIO NETO**, inscrito no CPF sob o N.º 199.088.858-55, e portador do RG N.º 295715479 SSP SP, em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e das demais normas complementares pertinentes; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 027/2024 – Registro de Preços N.º 027/2024, Processo Licitatório PRC N.º 073/2024 resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições



estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 027/2024 - RP N.º 027/2024, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0005	020.000.579	ALCOOL 46,2 - 1 LITRO Álcool 46,2% aprox., etílico hidratado. Embalagem com 1 litro.	532	L	SULMAR / SULMAR	R\$ 5,22	R\$ 2.777,04
0006	020.000.161	ALCOOL 70% ETÍLICO Álcool 70% ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, - ANTISSEPTICO - LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO E VOLATIL - COM ODOR CARACTERISTICO - ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE TRANSPENTE COM TAMPAS EM ROSCA - COM DECLARAÇÃO DE MEDICAMENTO DE	9328	L	SULMAR / SULMAR	R\$ 5,80	R\$ 54.102,40



		NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, CONFORME RDC 199/2006 - REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA Embalagem contendo 1litro. Os dizeres de rotulagem devem estar dispostos da seguinte forma: I - painel principal: a) nome e/ou marca do produto (nome comercial completo), b) categoria do produto (destinação do álcool - graduação alcóolica em graus INPM), e c) indicação quantitativa (conforme indicação metrológica (quanto peso ou volume). II - painel secundário: a) frases gerais, b) informações toxicológicas, c) frases de advertência, d) modo de usar, e) limitações de uso e cuidados de conservação, f) primeiros socorros, g) lote e data de fabricação, h) validade (indicação clara e precisa da validade do produto), e i) fabricante (razão social, endereço do fabricante e cadastro nacional da pessoa jurídica). Marca referência: Tupi, Itajá, Prolink.					
0007	020.000.328	ALCOOL 92,8% LITRO Álcool 92,8% aprox., etílico hidratado. Embalagem com 1 litro.	702	L	SULMAR / SULMAR	R\$ 7,61	R\$ 5.342,22
0025	020.000.164	BALDE PLASTICO C/TAMPA 60LTS Capacidade 60 Litros, reforçado.	16	UN	ARQPLAST/ARQ PLAST	R\$ 29,00	R\$ 464,00
0032	020.000.105	BOBINA PICOTADA 20 X 30 Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 20 x 30, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos.	2	RL	R.BAGS / R.BAGS	R\$ 11,31	R\$ 22,62
0033	020.000.106	BOBINA PICOTADA 35 X 45 Bobina picotada em rolo, em polietileno ou polipropileno, material 100% virgem, com medidas aprox. (cm) de 35 x 45, espessura de 0,03. Rolo com no mínimo 500 unidades. Adequado para acondicionamento de alimentos.	302	RL	R.BAGS / R.BAGS	R\$ 25,51	R\$ 7.704,02
0035	020.000.727	BORRIFADOR DE PLÁSTICO COM GATILHO Borrifador de Plástico com Gatilho. No mínimo 500 mL. Indicado para borrifar soluções líquidas. Apresentando tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido no recipiente. Material de plástico tampa na cor branca ou preta.	100	UN	N.ERA / N.ERA	R\$ 4,13	R\$ 413,00
0042	020.000.749	CARRINHO DE LIMPEZA CARRINHO DE LIMPEZA. Fabricados com componentes de	20	UN	JSN / JSN	R\$ 1.305,00	R\$ 26.100,00



		extrema resistência e durabilidade. Promove a limpeza com resultados superiores, além da economia de água, produtos químicos e do tempo necessário para a realização das tarefas. Indicado para limpeza úmida e seca de superfícies em geral, como pisos, paredes, móveis e equipamentos. Cor: Amarelo. Conteúdo da Embalagem: 01 Balde com Espremedor, 01 Cabo de alumínio extensível com 1,40m, 01 Garra Euro Plástica, 02 Refis Standard Algodão Crú 300g, 01 Placa Sinalizadora Compact. Desse item fica dispensado a amostra e solicitado a apresentação de catálogo.					
0044	020.000.175	CERA LIQUIDA AMARELA Cera líquida amarela. Composicao: resina acrílica, resina solúvel ao alcali, cera, coadjuvantes, tensoativos não iônicos, conservantes, fragrância, corante e água. Embalagem com 750 ml. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto no MS/ANVISA.	42	UN	BRILHO FACIL / CASA	R\$ 14,50	R\$ 609,00
0045	020.000.176	CERA LIQUIDA INCOLOR Composição: Cera de Carnaba, Parafina, Macrocristalina, mulsificantes, Conservantes, Fragrância, corante e Veículo. Resistente ao pano úmido, auto brilho. Embalagem com 750 ml. Juntamente com a proposta deverá ser apresentado registro ou notificação do produto no MS/ANVISA.	252	UN	AUDAX / AUDAX	R\$ 11,02	R\$ 2.777,04
0049	020.000.208	CESTO DE PLASTICO P LIXO 65 L Cesto de plástico para lixo. Capacidade de 65 litros.	9	UN	ARQPLAST/ARQ PLAST	R\$ 29,00	R\$ 261,00
0050	020.000.757	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 30L Cesto de plástico para lixo com tampa. Capacidade 30 litros.	16	UN	ARQPLAST/ARQ PLAST	R\$ 20,30	R\$ 324,80
0052	020.000.586	CLORO - 05 LITROS para água de piscina. Embalagem de 05 litros. Clarificante, floculante e decantador profissional para todos os tipos de piscina. Age aglomerando as partículas em suspensão na água e formando floculos que ficam pesados e se depositam no fundo da piscina facilitando a filtração e aspiração. Produto registrado na ANVISA	70	UN	DVISAO / DVISAO	R\$ 13,78	R\$ 964,60
0071	020.000.170	COPO DESC. 50ML CX. C/ 5000 UN. Copo descartável - 50ml (café) - Produto conforme Norma ABNT/NBR N°14865. Material polipropileno (pp) - Caixa com 5.000 unidades	100	CX	O.PLAST / O.PLAST	R\$ 130,50	R\$ 13.050,00



0086	020.000.736	DESODORIZADOR PASTILHA ADESIVA Lavanda. Caixa com 3 Unidades. De qualidade igual ou superior a marca Pato, Harpic.	400	PC	SANY / SANYBRIL	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
0089	020.000.647	DISPENSADOR DE COPOS 200 ML Dispenser com botao poupador. Dispensa o copo com clique, para copos de diversas marcas, e material superresistente. Compativel para copos de 150 a 200ml. Capacidade para 100 copos descartáveis.	17	UN	NOBRE / GOERDERT	R\$ 36,25	R\$ 616,25
0090	020.000.648	DISPENSADOR DE COPOS 50 ML Dispenser com botao poupador. Dispensa o copo com clique, para copos de diversas marcas, e material superresistente. Compativel para copos de 50 a 80ml. Capacidade para 100 copos descartáveis.	15	UN	NOBRE / GOERDERT	R\$ 33,35	R\$ 500,25
0092	020.000.598	DISPENSER P/ PAPEL TOALHA ABASTECIMENTO FACIL, SAIDA FOLHA POR FOLHA, COMPATIVEL COM PAPEL INTER FOLHADO APROX. 22,5 X 21 CM. COR BRANCO.	6	UN	GP / GP	R\$ 26,10	R\$ 156,60
0098	020.000.340	ESPONJA DUPLA FACE para cozinha. Contendo Espuma de poliuretano e fibra sintetica com mineral abrasivo. Medindo aproximadamente 100X75X 20CM - embaladas individualmente..	7262	UN	LIMPUS / LIMPUS	R\$ 0,70	R\$ 5.083,40
0114	020.000.130	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO antigerme. Composição: polipropileno, algodao e solucao antimicrobiana. Caixa com 75 unidades.	130	CX	USE IT / USE IT	R\$ 1,81	R\$ 235,30
0124	020.000.133	LIMPA ALUMINIO Composição: ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Componente ativo: ácido sulfônico. Embalagem de 500 ml.	29	UN	FUZETO / FUZETO	R\$ 2,47	R\$ 71,63
0128	020.000.465	LIMPA VIDRO 500 ML Composicao:Alcalinizante, Sequestrante, Corante, Solventes, Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio e agua. Embalagem de 500 ml. Juntamente com a proposta devera ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA.	188	UN	BARBAREX / SENIR	R\$ 2,76	R\$ 518,88
0130	020.000.669	LIMPADOR BACTERICIDA Limpador Bactericida de uso geral com diluicao. Embalagem 1lt. Composicao:Cloreto de Benzalconico, Fragancia, Conservante, Corante, agua, Tensoativo nao ionico, Nonil Fenol Etoxilado. Componente ativo: Cloreto de Benzalconio. Diluicao para manutencao 1:100. Apresentar na proposta registro	170	UN	LYSOFORM / JOHNSON	R\$ 15,95	R\$ 2.711,50



		ou notificação do produto na ANVISA.					
0131	020.000.134	LIMPADOR DE BANHEIRO 3 EM 1 Limpador de banheiro com efeito 3 em 1: branqueia, desinfeta e remove o limo, sem esforço. Com alto poder bactericida e acao limpa limo, remove facilmente gorduras e sujeiras, matando germes e bacterias. Limpa sem esfregar as manchas escuras provocadas pelo mofo e limo. Substitui com eficiencia a agua sanitaria na limpeza de tecidos. 500ml.	1106	UN	BARBAREX / SENIR	R\$ 3,84	R\$ 4.247,04
0134	020.000.738	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 1L LIMPADOR LIMPEZA PESADA de 1 qualidade. Linha Pro, com álcool. Para todos os tipos dias de piso. Composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente de Controle de Ph, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante e Água. Fragrância original. Juntamente com a proposta dever se apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA. Embalagem de 1 litro. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase "Antes de usar leia as instruções do rótulo", para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso	3348	UN	VEJA / RECKITT	R\$ 21,75	R\$ 72.819,00



		de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Marca referencia: Veja, Uau, Ypê.					
0135	020.000.326	LIMPADOR MULTI-USO 500ML (limpador de uso geral) Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sodio, Tensoativo nao ionico, Alcalinizante, Sequestrante, olubilizante, eter glicolico, álcool, Perfume e agua. Componente Ativo: Lineal Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio. Embalagem de 500 ml. Apresentar na proposta registro ou notificação do produto na ANVISA.	2918	UN	BIOKRISS / SENIR	R\$ 2,18	R\$ 6.361,24
0136	020.000.136	LIMPADOR MULTIUSO LIMP.PROFUND Limpador multiuso limpeza pesada 2 em 1 com cloro ativo, de 1ª qualidade. Composição: Hipoclorito de Sódio 2,02%, Tensoativo Aninico, Coadjuvante, Alcalinizante, Corante, Fragrancia e agua. Juntamente com a proposta devera ser apresentado registro ou notificação do produto na ANVISA. Embalagem de 500 ml.	602	UN	AZULIM / START	R\$ 4,13	R\$ 2.486,26
0143	020.000.745	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA AMARELO Lixeira para coleta seletiva em polipropileno (PP), com tampa tipo basculante, COR AMARELO, dimensões: alt 720mm, larg. 380mm, comp. 380mm. Capacidade 60 litros, identificado como METAL. Desse item fica dispensado a amostra e solicitado a apresentação de catálogo.	6	UN	JSN / JSN	R\$ 72,50	R\$ 435,00
0150	020.000.713	LIXEIRA QUADRADA COM TAMPA VAI E VEM CAPACIDADE 100 LITROS.	12	UN	JSN / JSN	R\$ 105,85	R\$ 1.270,20
0152	020.000.368	LUSTRA MOVEIS - 500ML Lustra mveis perfumado, aromatizado, brilho seco, frasco de 500ml, composio: Silicone, opacificante, emulsificante, espessante, coadjuvante, conservantes, fragrnica, solvente e veculo. Juntamente com a proposta devera ser apresentado registro ou notificao do produto ns ANVISA.	35	UN	FUZETO / FUZETO	R\$ 4,79	R\$ 167,65
0159	020.000.714	LUVA DE LÁTEX AMARELA. TAMANHO G indicada para Trabalhos de jardinagem e limpeza. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos,	523	UN	MB / MEDIX	R\$ 2,18	R\$ 1.140,14



		lisa na face dorsal e punho. Utilizada em uso profissional nos segmentos de: - Higiene e limpeza, - Prestadoras de serviços, - Saneamento, - Cozinhas, entre outros. - Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente). - Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN 374:2003 - Resistência Química: Nível 6 (A)-Metanol, 6 (B)-Acetona, 6 (K)-Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânica), 4 (L)- Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388:2003 Riscos Mecânicos, níveis de desempenho 0010: 0 - Resistência à abrasão, 0 - Resistência ao corte por lâmina. - C.A: 10695.					
0160	020.000.715	LUVA DE LÁTEX AMARELA. TAMANHO M indicada para Trabalhos de jardinagem e limpeza. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Utilizada em uso profissional nos segmentos de: - Higiene e limpeza, - Prestadoras de serviços, - Saneamento, - Cozinhas, entre outros. -Espessura de 0,35mm e comprimento de 30cm (aproximadamente). - Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN 374:2003 - Resistência Química: Nível 6 (A)-Metanol, 6 (B)-Acetona, 6 (K)-Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânica), 4 (L)- Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388:2003 Riscos Mecânicos, níveis de desempenho 0010: 0 - Resistência à abrasão, 0 - Resistência ao corte por lâmina. - C.A: 10695.	473	UN	MB / MEDIX	R\$ 2,18	R\$ 1.031,14
0161	020.000.716	LUVA DE LÁTEX AMARELA. TAMANHO P indicada para Trabalhos de jardinagem e limpeza. Luva de segurança confeccionada em borracha natural, revestimento interno de Verniz Silver que proporciona menor probabilidade a alergias, superfície externa antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, lisa na face dorsal e punho. Utilizada em uso profissional nos segmentos de: - Higiene e limpeza, - Prestadoras de serviços, - Saneamento, - Cozinhas, entre outros. - Espessura de 0,35mm e	423	UN	MB / MEDIX	R\$ 2,18	R\$ 922,14



		comprimento de 30cm (aproximadamente). - Proteção das mãos, aprovada pela Norma EN 374:2003 - Resistência Química: Nível 6 (A)-Metanol, 6 (B)-Acetona, 6 (K)-Hidróxido de Sódio 40% (Base Inorgânica), 4 (L)- Ácido Sulfúrico 96% (Ácido Inorgânico). - Norma EN 388:2003 Riscos Mecânicos, níveis de desempenho 0010: 0 - Resistência à abrasão, 0 - Resistência ao corte por lâmina. - C.A: 10695.					
0171	020.000.310	NEUTRALIZADOR / DESODORIZADOR Neutralizador / Desodorizador de odores aerossol. Elimina odores desagradáveis. composição: emulsificante,anti-oxidante,fragrancia, veiculo e propelentes, fragrancias: azul coral, flor de baunilha branca, rosa tropical, erva doce verde, cheirinho de talco, cheirinho de limpeza, cedro e laranja, flores de jasmim, flores do campo, brisa tropical e odor stop. frasco com 360 ml.	658	UN	LEVEUSE / CHESIQUEMICA	R\$ 8,70	R\$ 5.724,60
0172	020.000.049	PA DE LIXO TIPO COLETORA PA DE LIXO COM COLETOR ARTICULADO. Comprimento x Altura x Largura: 29 cm x 28 cm x 10.5 cm. Cabo de madeira plastificado com altura minima de 90 cm.	165	UN	BETTANIN / BETTANIN	R\$ 30,45	R\$ 5.024,25
0173	020.000.568	PA PARA LIXO CABO LONGO de plástico. Cabo longo de madeira plastificado com altura mínima de 80 cm. Dimensões aproximadas: 25 x 26 x 8,5 cm.	338	UN	PG / PG	R\$ 4,13	R\$ 1.395,94
0181	020.000.280	PAPEL FILME PVC transparente - 28cm x 30 metros aproximadamente.	159	RL	G.FILM / G.FILM	R\$ 3,77	R\$ 599,43
0183	020.000.243	PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS branco, folha dupla, picotado e grofado. Rolo de 30 metros. Fardo com 64 rolos Composição :100% fibras celulósicas. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	1824	FD	QUALITE / IPEL	R\$ 72,50	R\$ 132.240,00
0185	020.000.282	PAPEL HIGIENICO CAI CAI Cai Cai Interfolhado - caixa com 40 pacotes de 250 folhas. Medidas 10 x 20 cm - Papel 100% celuloze. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	35	CX	BABY / B. TOALHA	R\$ 75,40	R\$ 2.639,00
0191	020.000.190	PEDRA SANITARIA 25 GRS Pedra Sanitaria.Cartela com 12	519	PC	SANY / SANYBRIL	R\$ 15,66	R\$ 8.127,54



		unidades de 25 grs cd.					
0192	020.000.286	PEDRA SANITARIA C/ESTOJO 35G	530	UN	SANY / SANYBRIL	R\$ 3,34	R\$ 1.770,20
0209	020.000.290	RODO C/CABO DE MADEIRA - 30CM com 02 borrachas e cabo tipo rosca - O produto contem em sua composição resinas plasticas, madeira. Tamanho 30 cm.	7	UN	VC / V.CAICARA	R\$ 5,51	R\$ 38,57
0210	020.000.291	RODO C/CABO DE MADEIRA - 40CM Tamanho 40 cm, com 02 borrachas e cabo tipo rosca - O produto contém em sua composição resinas plásticas, madeira.	239	UN	VC / V.CAICARA	R\$ 5,80	R\$ 1.386,20
0214	020.000.752	RODO EM ALUMÍNIO 30CM Rodo em alumínio, com cabo de alumínio, puxa e seca, resistente. Tamanho 30 cm, com 02 borrachas e cabo tipo rosca.	200	UN	VC / V.CAICARA	R\$ 26,10	R\$ 5.220,00
0218	020.000.753	SABÃO EM BARRA 900G Sabão em Barra neutro Glicerinado 900 grs, pacote com 5 und de 180g a unidade. PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS: POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. BARRA DE 180 gr, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Rótulo contendo: Nome e marca do produto, Nome da versão, caso haja, Categoria do produto, Telefone para emergências toxicológicas do Centro de Intoxicações (CEATOX) ou do disque-intoxicação da ANVISA, Dados referentes à pessoa jurídica (nome, endereço, telefone e CNPJ), Número de Inscrição em seu Conselho Profissional do Responsável Técnico pelo produto, Número do processo de notificação da ANVISA ou número do registro no Ministério da Saúde, Dados do fabricante, Conteúdo, Composição do produto, com o nome químico dos princípios ativos e dos componentes de acordo com sua função, Prazo de validade, descrito por meses a partir da data de fabricação ou formato VÁLIDO ATÉ MÊS/ANO, Data de fabricação com mês e ano, Lote, Indicação quantitativa do	1368	PC	MINUANO / FLORA	R\$ 10,15	R\$ 13.885,20



		conteúdo líquido, instruções de uso o com a frase “Antes de usar leia as instruções do rótulo”, para que o consumidor saiba como utilizá-lo de forma segura, Instrução de armazenamento, se aplicável, Informações sobre os perigos dos produtos, assim como as primeiras medidas a serem tomadas pelo consumidor em caso de um acidente, Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). MARCA REFERÊNCIA YPÊ, MINUANO.					
0227	020.000.636	SABONETE LIQUIDO S/ AROMA 5 LTS Elaborado para limpeza, higienizacão e hidratacao das mãos. Formulado com principio ativo triclosan. Galão de 5 litros.	159	UN	AUDAX / AUDAX	R\$ 36,03	R\$ 5.728,77
0228	020.000.623	SACO DE LIXO 240 LITROS Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões , capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.	1075	PC	ORLALIX / MB	R\$ 134,00	R\$ 144.050,00
0231	020.000.536	SACO LIXO 50LTS Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo	1353	PC	ORLALIX / MB	R\$ 45,00	R\$ 60.885,00



		contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emissor do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.					
0235	020.000.149	SACO PLASTICO 35X45 Saco plástico transparente em polietileno de baixa densidade, 35 x 45 cm, espessura de 0,006. Pacote com 100 unidades.	800	PC	ORLALIX / MB	R\$ 16,53	R\$ 13.224,00
0238	020.000.571	SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS com detergente. Fragrância pinho. Composição: tensoativos anionicos, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Com tensoativo biodegradável. Tampa abre-fecha. Embalagem de 300g.	110	UN	SANY / SANYBRIL	R\$ 3,12	R\$ 343,20
0259	020.000.102	VASSOURA DE PIACAVA DE NYLON 30 cm. Com cabo de madeira plastificado 120cm Cerdas macias.	862	UN	PG / PG	R\$ 9,21	R\$ 7.939,02
0264	020.000.243	MPE - PAPEL HIGIENICO C/ 64 ROLOS branco, folha dupla, picotado e grofado. Rolo de 30 metros. Fardo com 64 rolos Composição :100% fibras celulósicas. Apresentar Relatório de Ensaio Microbiológico e Relatório classificando papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como Classe 1.	607	FD	QUALITE / IPEL	R\$ 72,50	R\$ 44.007,50
0266	020.000.623	MPE - SACO DE LIXO 240	358	PC	ORLALIX / MB	R\$ 134,00	R\$ 47.972,00



		LITROS Saco de lixo preto medindo 115x115, suportando 72 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 240 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.					
0267	020.000.554	MPE - SACO LIXO 100LTS, PRETO Saco de lixo preto medindo 75x105, suportando 20 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR	420	PC	ORLALIX / MB	R\$ 79,90	R\$ 33.558,00



		9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.					
0268	020.000.536	MPE - SACO LIXO 50LTS Saco de lixo preto medindo 63x80, suportando 10 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 50 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa/gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008. Pacote com 100 unidades. laudo/relatório de ensaio de laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 12 meses da data da abertura da proposta, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBLE do Inmetro comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de registro em nome do fabricante do produto junto ao (CTF) cadastro técnico federal do IBAMA, de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais, instituído pelo art. 17, inciso II, da lei 6.938 de 1981.	450	PC	ORLALIX / MB	R\$ 45,00	R\$ 20.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA: R\$ 773.725,78 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)



3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.3. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.3.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

3.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.4.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.4.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

3.4.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.3.

3.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



3.4.6. O órgão comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

4.2.1. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF), no(s) seguinte(s) endereço(s):

Para a Secretaria Municipal de Saúde:

→ **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado à Rua Cel. Antônio Moreira da Costa, nº 318, Bairro Centro, nesta Cidade Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente:

→ **Almoxarifado de Obras (Incubadora)**, Rua Maria Andrade Moreira, nº 20, Bloco 20, Bairro Família Andrade, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Para as demais secretarias solicitantes:

→ **Almoxarifado Central**, Avenida Frederico de Paula Cunha, 925 - 931, Bairro Ozório Machado, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite por servidor designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3. Após o recebimento e conferência no Almoxarifado Central, o(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) definitivamente no endereço determinado pela Secretaria solicitante na Ordem de Fornecimento (OF)

4.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES



5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 140 da Lei Federal N.º 14.133/2021 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Registrada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Registrada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Registrante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução da Ata de Registro de Preços (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.6. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

7.1.7. Cumprir fielmente com a execução da Ata de Registro de Preços, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.



7.1.8. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2. Da Registrante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução da Ata de Registro de Preços por parte da Registrada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto da Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

7.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do órgão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 146 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio QESE;

02.03.04.122.0402.2.430.339030 - 179 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Finanças;

02.06.02.10.302.1001.2.422.339030 - 349 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade-FNS;

02.06.02.10.301.1001.2.421.339030 - 954 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco de Atenção Básica;

02.07.15.122.0402.2.123.339030 - 404 - Material de Consumo / Manutenção da Sec. Munic. De Obras e Desenv. Urbano;

02.09.01.20.122.0402.2.053.339030 - 474 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura;

02.10.02.19.573.1901.2.294.339030 - 511 - Material de Consumo / Manutenção do Prointec;

02.12.01.27.812.2702.2.158.339030 - 542 - Material de Consumo / Manutenção da Div. Esporte;

02.13.01.08.244.0816.2.112.339030 - 563 - Material de Consumo / Manutenção da Lavanderia Comunitária;

02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 - 566 - Material de Consumo / Manutenção do Piso Mineiro - SEDESE;

02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 - 575 - Material de Consumo / Manutenção do Serv. Proteção Social Básica;

02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 - 588 - Material de Consumo / Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Média Complexidade;

02.13.01.08.244.0816.2.386.339030 - 597 - Material de Consumo / Manutenção do Serv. De Proteção Social Esp. de Alta Complexidade;

02.14.06.181.0601.0.005.339030 - 665 - Material de Consumo / Manut. Do Convênio com a Polícia Civil;

02.14.06.181.0601.0.075.339030 - 670 - Material de Consumo / Manut. Do Convênio com a Polícia Militar;

02.14.06.181.0601.2.309.339030 - 676 - Material de Consumo / Manutenção Guarda Municipal;

02.14.04.122.0402.2.412.339030 - 648 - Material de Consumo / Manut. Sec. Munic. Trans. Transito e Mob. Urbana;



02.14.06.181.0601.0.004.339030 - 657 - Material de Consumo / Manut. Do Convênio Tiro de Guerra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

12.2. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

12.3. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.3.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.5. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 / 01 / 2025

REGISTRADA(S):

RIVALDO VALERIO Assinado de forma digital
por RIVALDO VALERIO
NETO:199088858
55 DADOS: 2025.01.13 13:39:14
-03'00'

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CONTRATANTE(S):

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



LIVIA CAPONI ALBERTI

Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

MARCO ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Seg. Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mob. Urbana

JOSÉ HORÁCIO ADAMI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

RIVALDO
VALERIO
NETO:19908885
855

Assinado de forma
digital por RIVALDO
VALERIO
NETO:19908885855
Dados: 2025.01.13
13:39:32 -03'00'

Assinado por 33 pessoas: RIVALDO VALERIO NETO, RIVALDO VALERIO NETO, RIVALDO VALERIO NETO e mais 30
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/22B1809F9207461B849474CC0C058EAF38>



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

22B1809F9207461B849474CC058EAF38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 21/01/2025 10:51:37
CPF:***.***-.236-16
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 21/01/2025 11:14:44
CPF:***.***-.426-42
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LIVIA CAPONI ALBERTI em 21/01/2025 11:15:23
CPF:***.***-.916-60
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MONICA MARIA DO ROSARIO em 21/01/2025 11:23:00
CPF:***.***-.236-40
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 21/01/2025 12:19:36
CPF:***.***-.496-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LUCIA RAIMUNDA BORSATO CUNHA CHAVES em 21/01/2025 13:47:56
CPF:***.***-.966-34
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: DANIEL PAULINO DE SOUZA em 21/01/2025 14:33:53
CPF:***.***-.786-68
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: PAULO SERGIO RIBEIRO SILVA em 21/01/2025 15:24:20
CPF:***.***-.976-00
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: MARCOS ANTONIO SALVADOR DE BARROS em 21/01/2025 16:14:00
CPF:***.***-.608-04
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JOSE HORACIO ADAMI em 22/01/2025 08:37:18
CPF:***.***-.536-72
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: JANILTON PRADO em 22/01/2025 08:56:36
CPF:***.***-.596-48
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/22B1809F9207461B849474CC058EAF38>